



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG
Avenida 15 de Outubro, nº 155 – 2º andar - centro
CEP 37170-000 – TELEFAX: (35) 3851 1822

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 405/2023

Dispõe sobre denominação de via pública urbana e dá outras providências.

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Passa, doravante, a denominar-se “**RUA MARIA IMACULADA DE FIGUEIREDO**”, a via pública urbana antes denominada “**RUA PROJETADA 04**”, no Loteamento “Residencial Morada do Lago”.


Parágrafo único – A via ora denominada tem extensão compreendida da confluência com a Rua Projetada 03, no mesmo Loteamento, até a confluência com a Rua Pereira, no Bairro Jardim Novo Horizonte, conforme croqui que faz parte integrante desta Lei.

Art.2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG e Telemar Norte Leste PCS S/A – TELEMAR (Oi).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança, 29 de março de 2023.


JOSÉ VALTER NETTO
Presidente


ROBSON RAMON RESENDE
Vice-Presidente


JOÃO BATISTA SILVA RAMOS
Secretário

RESID. MORADA DO LAGO

PRACA

EDIFÍCIOS
COMUNICARIOS

RESID. NOVO HORIZONTE

EDIFÍCIOS
COMUNICARIOS

PIRANGUI

COPIRA

